



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 984/2017

PUBLICADO EM 23/03/2017
ODIÁRIO Nº 13.179
PÁGINA Nº 01

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:


07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
584 - 3.1.90.11.00.00	03497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.634,00
585 - 3.1.91.13.00.00	03497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.562,00
589 - 3.3.90.30.00.00	33325 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	33325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480,80
07.003.10.304.0009.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
586 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290,62
587 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,40
07.003.10.304.0009.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	
576 - 3.3.90.14.00.00	03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
577 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	20.069,46
579 - 3.3.90.33.00.00	03497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
578 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.288,15
588 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.969,13
07.003.10.304.0009.2.100.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	
581 - 3.3.90.14.00.00	33497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
582 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO	1.796,05
580 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.532,09
583 - 4.4.90.52.00.00	33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total Suplementação:	99.062,70

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

325	4.480,80
497	94.581,90
Total:	99.062,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Classificados

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
Processo nº 45/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Educação Cultural e Esporte.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.457,44 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA. Conforme Solicitação.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 06 de agosto de 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de março de 2017, às 13h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 21 de março de 2017.

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 984/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.10.302.0009.1.023.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	
574 - 4.4.90.51.00.00	03500 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.814,00
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
573 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.248,30
575 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
562 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Suplementação:		173.062,30

previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 984/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.10.302.0009.1.023.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	
584 - 3.1.90.11.00.00	03497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.634,00
585 - 3.1.91.13.00.00	03497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.562,00
589 - 3.3.90.30.00.00	33325 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	33325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.480,80
07.003.10.304.0009.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA JURÍDICA	
586 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.290,62
587 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40,40
07.003.10.304.0009.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PEVPS	
576 - 3.3.90.14.00.00	03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
577 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	20.069,46
579 - 3.3.90.33.00.00	03497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
578 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.288,15
588 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.969,13
07.003.10.304.0009.2.100.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	
581 - 3.3.90.14.00.00	33497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
582 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO	1.796,05
580 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.532,09
583 - 4.4.90.52.00.00	33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:		99.062,70

previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 99.062,70 (Noventa e Nove Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 983/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
565 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	706,14
07.003.10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
566 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	2.372,45
07.003.10.301.0009.2.055.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
567 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.323,05
07.003.10.301.0009.2.069.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	
568 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
569 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.628,17
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
570 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	18.059,00
571 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.323,91
572 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
564 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.329,17
563 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
Total Suplementação:		121.861,09

previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 983/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
565 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	706,14
07.003.10.301.0009.2.035.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
566 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	2.372,45
07.003.10.301.0009.2.055.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
567 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.323,05
07.003.10.301.0009.2.069.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	
568 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
569 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	4.628,17
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
570 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	18.059,00
571 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.323,91
572 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
564 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.329,17
563 - 4.4.90.52.00.00	33495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.319,20
Total Suplementação:		121.861,09

previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 121.861,09 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 982/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
07.003.10.302.0009.1.023.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	
574 - 4.4.90.51.00.00	03500 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.814,00
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGOLO	
573 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.248,30
575 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.10.302.0009.2.105.	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
562 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Suplementação:		173.062,30

previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 173.062,30 (Cento e Setenta e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 981/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.000.00.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGOLO	
08.003.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
593 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	1.335,29
592 - 3.3.90.30.00.00	03934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
597 - 3.3.90.30.00.00	03934 MATERIAL DE CONSUMO	821,73
595 - 3.3.90.30.00.00	03940 MATERIAL DE CONSUMO	380,40
591 - 3.3.90.30.00.00	03904 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.983,48
596 - 4.4.90.52.00.00	03936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00	03940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.161,13
Total Suplementação:		39.484,03

previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 39.484,03 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DE MARÇO DE 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESULTADO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109 §1º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, da seguinte forma:

O ITEM 01 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE/TIPO - PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO - VW/GOL 1.0 GIV. ANO DE FAB. 2011, MODELO 2012, PLACA - ATX- 8529, COR - BRANCA, COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA, CHASSI - 9BWAA05V5CP004836, RENAVAL - 32.481090-3, fora arrematado pelo licitante VALDOMIRO VICHETTI, portador do RG nº 4.352.702-9 (SSP/PR) e do CPF nº 498.519.189-20, com telefone (44) 9952-8081, com endereço na Rua Colorado, 190, CEP 86780-000, no Município de Flórida, Paraná, pelo valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

O ITEM 02 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE/TIPO - PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO - FIAT/PALIO WK ADVEN. DUAL. ANO DE FAB. 2011, MODELO 2012, PLACA - AUB-4015, COR - PRETA, COMBUSTÍVEL - ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 132 CV, CHASSI - 9BD373165CS004055, RENAVAL - 33.047494-4, deserto, não houve arrematantes;

Munhoz de Mello, 21 de março de 2017.

Edino Cesar Berardi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGOLO no exercício das atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 03, de 03/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião e recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2017 na modalidade Convite.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Fornecimento de equipamentos e materiais para instalação de 02 (dois) poços artesanais profundos para abastecimento comunitários de água no Município de Ângulo.

Ângulo, 20 de março de 2017

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGOLO

Estado do Paraná
Exercício: 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.72/2016, objetivando a Chamamento Público para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar para o fornecimento de produtos para o reforço da merenda escolar na rede municipal de ensino de Ângulo.. decorrente de Inexigibilidade nº 10/2016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGOLO e a ANTONIO MARCOS BUFALIERE portador do CPF sob nº. 022.139.839-25. aditivam o contrato na importância de R\$ 1.460,55 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 16 de março de 2017.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal nº 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras a seguir relacionadas, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR	PERÍODO
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amabile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Simone Maria Alves dos Santos Rodrigues	MB-1	EM Amabile T. Pozzobon	MB-1	06/03/2017 a 15/12/2017
Mkaely Cauny Thomé	MB-1	EM João D. M. Benetti	MB-1	07/03/2017 a 15/12/2017
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	13/03/2017 a 15/12/2017
Daniele Bento Nieto	MB-1	EM Antenor Balarotti	MB-1	21/03/2017 a 15/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 381/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, Promoção Funcional Horizontal, a partir de 1º de abril de 2017, aos profissionais do Quadro de Pessoal de Provimento Eletivo, a seguir relacionados:

Nome do Professor	Nível Anterior	Nível ao qual foi elevado
Adenise Silva de Souza - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Adriana Paula Cheron Zanin - 1º Padrão	MD-5	MD-6
Adriana Stopcock Silva - 1º Padrão	MC-3	MC-4
Alcione Eduardo Farias Bertoni	MC-1	MC-2
Ana Paula de França Soares	MC-4	MC-5
Andréa Bento Nieto - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Andréa Cristina Berto de Lima	MC-5	MC-6
Andréa Cristina Verri - 1º Padrão	MC-3	MC-4
Andréia de Almeida Costa de Oliveira - 1º Padrão	MC-3	MC-4
Andréia de Almeida Costa de Oliveira - 2º Padrão	MC-1	MC-2
Angélica Mansan dos Santos	MC-1	MC-2
Angélica Montanari dos Santos - 1º Padrão	MA-5	MA-6
Ana Kelly Lopes Mingrati	MC-2	MC-3
Berivaldo de Jesus do Prado Sachi - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Camila Silva Rosa Tarozo - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Carla Amabile Gallo Gimenes Lima	MC-3	MC-4
Christiane Sene Miguel	MC-1	MC-2
Darany de Freitas Colombo Rosa	MC-1	MC-2
Débora Berto de Araujo	MC-4	MC-5
Débora Menezes Baba	MB-1	MB-2
Denise Romani Longhi - 1º Padrão	MC-1	MC-2
Dima Berto de Araujo Nicolini	MC-8	MC-9
Edilaine Piva - 1º Padrão	MB-1	MB-2
Eliana Pericini Gomes Cornicelli - 1º Padrão	MD-4	MD-5
Eliana Campioni	MC-6	MC-7
Elizá Saveri Campiolo	MC-6	MC-7
Erizida da Aparecida Moreira Silva - 1º Padrão	MC-2	MC-3
Erizida da Aparecida Moreira Silva - 2º Padrão	MC-1	MC-2
Fátima dos Santos Herrera	MC-3	MC-4
Fátima Vânia Esteves Costa - 1º Padrão	MC-5	MC-6
Fátima Vânia Esteves Costa - 2º Padrão	MC-3	MC-4
Hellane Cristina Martins Silva	MC-6	MC-7
Helma Floripes Machado - 1º Padrão	MC-5	MC-6</